

EDITAL PGPDE/PED/IP 005/2024 referente ao EDITAL DPG/UnB 006/2024
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO
MATRICULADOS EM CURSOS STRICTO SENSU
(Chamada CNPq nº 35/2023)

1 PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE) torna público o Edital de seleção para provimento de cotas de auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos *stricto sensu* acadêmicos de Mestrado e Doutorado.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Apoiar a permanência de estudantes de Pós-Graduação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, nos cursos de mestrado e doutorado.

3 RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Este edital é financiado com recursos oriundos da Chamada CNPq nº 35/2023 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: Mestrado e Doutorado – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – Ciclo 2024.

3.2 Cada bolsa equivale a até 24 mensalidades para o aluno de mestrado e 48 mensalidades para o aluno de doutorado.

3.3 O pagamento será realizado pela Agência de Fomento CNPq em uma conta corrente do bolsista.

4 PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão ser solicitantes deste Edital os estudantes do Programa de Pós-graduação em Psicologia do Desenvolvimento e Escolar (PGPDE) regularmente matriculados(as) nos respectivos cursos de mestrado e doutorado, dentro do prazo regimental de formação na data da submissão da proposta.

4.2 Além de adequar-se aos critérios do item 4.1, o solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) em situação regular no Brasil.
- Não possuir trancamento vigente ou anterior a este período.

- Estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e com o currículo atualizado.
- Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa.

4.3 Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá enviar uma carta de solicitação endereçada à Comissão da Pós-graduação do PGPDE para o email secpgpde@unb.br, contendo nome completo do candidato/a, número de matrícula UnB e CPF, curso (mestrado ou doutorado), número de ORCID, nome do/a orientador/a, semestre em que se encontra matriculado no momento atual e o link para o Currículo lattes atualizado, observando o período contido no cronograma deste edital.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PEDIDOS

5.1 A documentação encaminhada pelos candidatos será avaliada pela Comissão de Pós-graduação do PGDPE, conforme segue.

5.2 Serão aprovadas apenas as candidaturas que apresentarem a documentação completa e em conformidade com as exigências deste edital.

5.3 A seleção e classificação dos candidatos será estabelecida pelos seguintes critérios:

- A- Para os estudantes que estão na lista de classificação de bolsas do Programa (Anexo 1):
 - sem vínculo empregatício (5 pontos)
 - com vínculo empregatício (2 pontos)
- B Para os estudantes que estão pleiteando as bolsas do Programa a partir desse edital:
 - sem vínculo empregatício, considerando a ordem de classificação no processo de seleção para ingresso no PGPDE (3 pontos)
 - com vínculo empregatício, considerando a ordem de classificação no processo de seleção para ingresso no PGPDE (1 ponto)

5.4 O resultado parcial e final será informado conforme cronograma apresentado no item 6.1 deste Edital e publicado no site do PGDPE.

5.5 Os discentes selecionados pelo programa serão indicados ao Decanato de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB), que disponibilizará as cotas de auxílios para estudantes de mestrado e de doutorado, nos termos do Edital DPG

UnB N° 006/2024.

5.6 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail secpgpde@unb.br.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas descritas neste Edital seguirão o seguinte cronograma:

ETAPA	PRAZO
Período de Inscrição. Recebimento de inscrições pelo endereço eletrônico secpgpde@unb.br	12 de abril de 2024 <i>até às 16h</i>
Análise de inscrições pela comissão do PGPDE, conforme critérios deste Edital	12 de abril de 2024.
Publicação de resultado provisório no site www.pgpde.unb.br	12 de abril de 2024, <i>a partir de 20h</i>
Prazo para interposição de recurso contra lista provisória de contemplados, via endereço eletrônico secpgpde@unb.br	15 e 16 de abril <i>até as 17h do dia 16/4.</i>
Publicação de resultado final no site www.pgpde.unb.br Envio do resultado final ao DPG.	17 de abril de 2024.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas do bolsista deverá ser feita mediante o envio, ao DPG, pelo PPG de Relatório informando:

- a) o rendimento acadêmico do beneficiário da bolsa de mestrado ou doutorado, no período da vigência da bolsa;
- b) a descrição das atividades desenvolvidas na vigência da bolsa;
- c) informações sobre as atividades de divulgação científica por meio de textos links de acesso, endereços eletrônicos fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional;

- d) Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”;
- e) Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

7.2 O relatório referido no item 7.1 deverá ser inserido no mesmo processo que gerou a solicitação de apoio.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

8.2 Os casos omissos e não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Pós-Graduação do DPG.

8.3 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 11 de abril de 2024.

Jane Farias Chagas Ferreira

Coordenadora do PGPDE